



## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

**EDITAL**

O Juiz Federal BRUNO CÉSAR BANDEIRA APOLINÁRIO, nesta 24ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no exercício pleno de seu cargo e com finalidade de dar cumprimento ao estabelecido no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966; na Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal; bem como no Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, e suas alterações; e na CIRCULAR COGER n. 01/2024, que define procedimentos a serem observados para realização das inspeções ordinárias de 2024:

## FAZ SABER:

Aos Senhores ADVOGADOS que militam nesta 24ª Vara, às PARTES e a quem mais possa interessar, que do presente EDITAL tiverem conhecimento e que será realizada, **no período de 20 a 24 de maio de 2024**, de forma presencial, no horário de 9h às 18h, a Inspeção Anual Ordinária do ano de 2024 dos processos em andamento nesta 24ª Vara, bem como dos equipamentos, dos materiais correlatos e dos serviços a cargo da Secretaria da 24ª Vara desta Seção Judiciária do Distrito Federal, no Edifício Sede III, Fórum Desembargador Federal Luciano Tolentino Amaral, W3 Norte - SEPN 510, bloco C, 2º Andar, CEP 70759-900 - Brasília/DF.

## PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

- I. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Advocacia Geral da União e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos de inspeção;
- II. Serão inspecionados, por amostragem, no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação ajustada na Vara, até o limite máximo de 300 processos, contemplando, em regra, todas as classes processuais;
- III. A triagem dos processos a inspecionar deverá ser feita seguindo a ordem dos processos listados conforme relatório extraído do e-Siest, nos termos dos itens 7 e 8 da Circular Coger 1/2024. Serão inspecionados, ainda, os itens recomendados nos art. 106 e 107 do Provimento COGER n. 10126799;
- IV. O relatório dos processos a serem inspecionados será extraído do e-siest e deverá abarcar os processos que tramitam em todos os sistemas (Físico, e-Proc e PJe);
- V. **Durante a Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos processuais, a realização das audiências e não haverá expediente destinado às partes;**
- VI. **Durante a Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, salvo para evitar perecimento de direito ou em situações que recomendem urgência na apreciação do pedido pelos juízes;**
- VII. Não haverá interrupção da distribuição;
- VIII. As partes poderão apresentar as reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico [24vara.df@trf1.jus.br](mailto:24vara.df@trf1.jus.br) e, ainda, diretamente, à Corregedoria Regional ao endereço eletrônico [gager.corregedoria@trf1.jus.br](mailto:gager.corregedoria@trf1.jus.br);
- IX. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como as partes e quaisquer interessados em tratar assunto relacionado à Inspeção Ordinária deverão encaminhar e-mail no endereço eletrônico [24vara.df@trf1.jus.br](mailto:24vara.df@trf1.jus.br), indicando nome completo e endereço eletrônico;
- X. Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliarem nos trabalhos de inspeção.

Fica expedido o presente EDITAL, nos termos do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal da 1ª Região, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para conhecimento de terceiros interessados.

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

**BRUNO CÉSAR BANDEIRA APOLINÁRIO**

## Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Bandeira Apolinário, Juiz Federal**, em 23/04/2024, às 11:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20407879** e o código CRC **31D4C9CE**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br/sjdf/](http://www.trf1.jus.br/sjdf/)

0008918-44.2024.4.01.8000

20407879v6